LEI Nº 0.436, DE 21 DE MARÇO DE 1.962

DÁ DENOMINAÇÃO À VILA E RUAS DA CIDADE.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, na vila José Mucíço, na parte fronteiriça à propriedade do Sr. Geraldo da Silva Viana, onde passa a estrada que dá acesso àquelas propriedades, onde forma uma praça, Praça Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Partindo da praça Nossa Senhora da Conceição, em direção à estrada da grama, à rua lá existente dar-se-á o nome de Olímpio Pimenta Junior.

Art. 3º - Partindo da praça Nossa Senhora da Conceição, em direção à rua Olímpio Pimenta Junior, à rua lá existente dar-se-á o nome de Antônio Evangelista de Souza.

Art. 4º - Na parte central do loteamento, paralela à rua Olímpio Pimenta Junior, à rua lá existente dar-se-á o nome de Dr. João Moreira de Castro.

Art. 5º - Na parte central do loteamento, que cai verticalmente à praça Nossa Senhora da Conceição, à rua lá existente dar-se-á o nome de Honorina Ferreira de Souza.

Art. 6º - As ruas que caem verticalmente à rua Olímpio Pimenta Junior, partindo da praça Nossa Senhora da Conceição, denominar-se-ão, respectivamente: Coronel Henrique Lima, Joaquim Afonso, João Pimenta e Anízia Pimenta de Castro.

Art. 7º - As ruas centrais do loteamento, que seguem em direção à grama, denominar-se-ão, respectivamente: Augusta Ferreira da Silva, Azélia Corrêa, Alfredo Magalhães Jacques e Sipriana Constância da Mota.

Art. 8º - Na área compreendida à estrada do Roque, à rua lá existente dar-se-á o nome de Salvador Carlos Vagemam.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 21 de março de 1.962.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO